

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

RESOLUÇÃO Nº 25/2025, de 16 de julho de 2025.

Dispõe sobre a Campanha Agosto Lilás, no âmbito do Município de Irauçuba

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 2.047, de 24 de fevereiro de 2025, em Reunião Ordinária do dia 16 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Campanha Agosto Lilás no âmbito do município de Irauçuba.

Art. 2º - “Agosto Lilás” é uma campanha de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, instituída por meio de Lei Estadual nº 4.969/2016 e lei municipal nº 1.609 de 19 de outubro de 2021, com objetivo de intensificar a sobre o necessário fim da violência contra a mulher, divulgar os serviços especializados da rede de atendimento à mulher em situação de violência e os mecanismos de denúncia existentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 16 de julho de 2025.



Paloma Araújo Barbosa
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE
Portaria GAB/PMI Nº 792/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUCUBA/CE
Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

CONSELHEIROS:

Francisco Antonio de Sousa Coelho
Ana Polidiana M. Ferreira
Luis M.
Lourivaldo Costa Terena
Jóhã Ribeiro de Oliveira
Lamekma de Moraes Borges